

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 51/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 1.103/2024

Dispensa de Licitação nº 51/ 2024

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Objeto:** aquisição de guloseimas para o evento do Dia das Crianças.

**Empresa Contratada:** **J.I.C. DE CARVALHO (ATACAREJO SANTA RITA)**

**CNPJ/MF** sob o nº 09.439.791/0001-25

**Endereço:** Rua João Bianor Bezerra, nº 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000.

**Valor total da contratação:** R\$ 12.635,88 (doze mil seiscentos e trinta e cinco oitenta e oito centavos)

**DO OBJETO**

Aquisição de guloseimas para o evento do Dia das Crianças, Japi/RN.

Discriminação do objeto:

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
PIOCAS 10G C/ 20 UNIDADES	PACOTE	100	RS	RS
PIRULITO 500g C/50 UNIDADES	PACOTE	40	RS	RS
NUCITA 480 C/48 UNIDADES	CAIXA	42	RS	RS
EMBARÉ CARAMELO 500g C/80 UNIDADES	PACOTE	50	RS	RS
BALAS 500g	PACOTE	100	RS	RS
CHICLETE 350g C/100 UNIDADE	PACOTE	40	RS	RS
JUJUBA 900g C/30 UNIDADE	CAIXA	67	RS	RS
BISCOITO RECHEADO PEQUENO 37g	UNIDADE	2000	RS	RS
SERENATA 825g C/30 UNIDADE	PACOTE	42	RS	RS
BATON 480g C/30 UNIDADE	CAIXA	67	RS	RS
PASTILHA HORTELÃ 680g C/40	CAIXA	50	RS	RS
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 12.635,88</b>

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa: **J.I.C. DE CARVALHO (ATACAREJO SANTA RITA)**, com sede Rua João Bianor Bezerra, nº 94, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.791/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a

contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 10 de outubro de 2024.

***SIMONE FERNANDES DA SILVA***

CPF: **\*\*\*.407. 164.\*\***

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

**Código Identificador:**47C5A44D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2024. Edição 3391  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>